

**DECRETO Nº 20296/2024**

**Determina os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo, nos afastamentos da sede do Município, e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Determina os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos, concedidas a título de ressarcimento das despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a serviço do Município, conforme segue:

§ 1º - R\$ 1.214,40 (um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), quando o destino for a Capital Federal do Brasil;

§ 2º - R\$ 794,88 (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), quando o destino for: Curitiba, capitais dos demais Estados e cidades como Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa;

§ 3º - R\$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), quando o destino for a cidades de outros estados, excluídas suas capitais;

§ 4º - R\$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), quando o destino for outros Municípios do Paraná.

**Art. 2º** Prefeito perceberá:

§ 1º Diária integral, quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas.

§ 2º Meia diária, quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se o Decreto nº 18474/2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças